

DECRETO Nº 20.672, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0846.180.9081-AUMENTO DE CAPITAL - CARRIS	
Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4590 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500.000,00
Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
3290 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.900.000,00
Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2100-28.0843.180.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.